N.º 03 - Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 03 de Fevereiro de 2003.

Aos três dias de Fevereiro de dois mil e três, nesta Vila de Montalegre, no Salão Nobre do
Edifício dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de
Montalegre, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Dr. Fernando José Gomes
Rodrigues, e com as presenças dos Vereadores, Sr. Eng. Adelino Augusto dos Santos
Bernardo, Sr. Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, Sr. Abel Rodrigues Afonso, Sr. Dr.
Nuno Alves Pereira, Sra. Dra. Guilhermina Maria Rodrigues da Costa e Sr. Albino de Morais
Fidalgo, e comigo, Nuno Vaz Ribeiro, Director de Departamento de Administração e
Finanças.
Pelo Presidente, quando eram quinze horas e cinquenta minutos, foi declarada aberta a
reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia elaborada, datada, assinada
e expedida no dia trinta de Janeiro do ano em curso
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA
I ACTAS
Aprovação da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia
vinte de Janeiro de dois mil e três.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento
em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou,
por unanimidade, aprovar a referida acta
II INTERVENÇÃO SÓCIO-CULTURAL E DESPORTIVA
1 - DESFILE DE CARNAVAL - PARTICIPAÇÃO DAS ESCOLAS - PROPOSTA DA DSC.
Foi presente, para deliberação, a proposta elaborada pelo Senhor Vice-Presidente da
Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 28 de Janeiro de 2003, cujo
conteúdo se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos:
" Desfile de Carnaval – Participação das Escolas
Tendo em vista conseguir-se um maior envolvimento das escolas no desfile de Carnaval
proponho a atribuição da verba de 75 Euros por turma (25 alunos) a cada uma das escolas
participantes
Para o caso das escolas do $1.^{\rm o}$ ciclo e jardins de infância que não têm autonomia financeira
propõe-se que aquela verba seja atribuída, na mesma relação, mediante a apresentação de
factura de material aplicado no dito desfile.
Montalegre e Paços do Município, 28 de Janeiro de 2003

O Vereador da Educação e Cultura, Manuel Orlando Fernandes Alves."

F.	2		

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.
Proceda-se em conformidade com a mesma. À Contabilidade
Notifique-se os interessados
III
PEDIDOS DE APOIO / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS
IV
PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
1 - PLANEAMENTO
2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / URBANIZAÇÃO
3 – OBRAS PARTICULARES
3.1 - LISTAGEM DOS DESPACHOS PRATICADOS PELO VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO, SR. DR.
NUNO ALVES PEREIRA, NO USO DE COMPETÊNCIAS SUBDELEGADAS, NA ÁREA DO URBANISMO, DATADA DE
28 DE JANEIRO DE 2003
Foi presente, para conhecimento do Executivo Municipal, a listagem identificada em
epígrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e
que se anexa à presente acta sob a forma de doc. n.º 1, a fim de ser arquivada junto do
respectivo maço documentos
A Câmara Municipal tomou conhecimento.
4 - SERVIÇOS URBANOS
V
OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS:
1 - URBANIZAÇÃO
2 - SANEAMENTO E SALUBRIDADE
3 - HIGIENE PÚBLICA
4 - CEMITÉRIOS
5 - DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
6 - ABASTECIMENTO PÚBLICO
7 - COMUNICAÇOES E TRANSPORTES
8 - DEFESA DO MEIO AMBIENTE
9 - CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES
10 - SEGURANÇA PÚBLICA 11 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
11 - ILUMINAÇÃO PUBLICA 12 - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA
12 - ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA VI
FORNECIMENTOS/BENS E SERVIÇOS
VII
ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA
1 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
2 - GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL
2.1 – RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFECTUADOS PELA AUTARQUIA.
Foi procente polos convicos do contabilidado, para ofoitos conhecimente polo executivo

Foi presente, pelos serviços de contabilidade, para efeitos conhecimento pelo executivo municipal, a relação dos pagamentos efectuados pela autarquia, no período compreendido entre o dia dezasseis e o dia vinte e nove de Janeiro de dois mil e três, na importância

global ilíquida de € 955.094,89 (Novecentos e cinquenta e cinco mil, noventa e quatro euros e oitenta e nove cêntimos), ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 2, no respectivo maço. __ A Câmara Municipal tomou conhecimento. 2.2 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA MUNICIPAL. Foi presente, pela tesoureira municipal, para conhecimento, o resumo diário da tesouraria respeitante ao dia trinta e um de Janeiro de dois mil e três, o qual aponta para um total de disponibilidades de € 881.350,02 (Oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta euros e dois cêntimos), documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no respectivo maço, sob a forma de doc. n.º 3. A Câmara Municipal tomou conhecimento. 2.3 - LOTEAMENTO DA CORUJEIRA - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO - / INFORMAÇÃO ELABORADA PELO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO, ENG. JOSÉ MANUEL ÁLVARES PEREIRA, DATADA DE 31 DE JANEIRO DE 2003. Foi presente, para deliberação do executivo, um requerimento subscrito pelo Presidente da Direcção da Cooperativa Agrícola dos Produtores de Batata de Semente de Montalegre C.R.L., Eng. José Gonçalves Justo, e registado na secção administrativa de taxas, expediente e arquivo geral, sob o n.º 1051, no dia 27 de Janeiro de 2003, cujo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais:___ " Loteamento da Corujeira - pedido de pagamento.__ A Câmara Municipal levou a cabo o loteamento da Corujeira, em Montalegre.____ Nessa operação de loteamento foi ocupada uma parcela de 1.134,65 m2, sendo 453,60 m2 ocupados pela rua e passeios e 681,05 m2, integrados nos lotes que entretanto foram vendidos pela Câmara, conforme informação recolhida nos serviços dessa autarquia, propriedade da Cooperativa Agrícola de Montalegre.__ Sobre essa ocupação, e embora o assunto fosse aflorado várias vezes, nunca existiu um acordo, não havendo, portanto, qualquer pagamento ou indemnização à Cooperativa pela ocupação do terreno. Assim, e para resolução definitiva deste assunto pendente há vários anos, venho propor o pagamento da área ocupada pelo valor total de 50.000 Euros.___ Montalegre, 23 de Janeiro de 2003."_ Esse pedido de indemnização foi objecto de análise técnica vertida na informação prestada pelo Director do Departamento Técnico, Eng. José Manuel Alves Pereira, datada de 31 de Janeiro de 2003, cujo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: " Assunto: Loteamento da Corujeira em Montalegre - Indemnização por ocupação de terreno. Requerente: Cooperativa Agrícola dos Produtores de Batata para Semente de Montalegre, A requerente vem propor à Câmara Municipal de Montalegre que esta lhe pague área

ocupada pelo valor de 50.000 €.___

Sobre o assunto, verificados os processos existentes nestes Serviços sobre o assunto, pode informar-se o seguinte: 1 – A Câmara Municipal Montalegre ocupou, com a operação de loteamento que promoveu, uma área de terreno propriedade da requerente, com a área total de 1.134,65 m2;_ 2 – Dessa área total, a área de 453,60 m2 foi ocupada com a construção de arruamento e passeios e a área de 681,05 m2 foi ocupada com partes de 3 lotes entretanto alienados (ver planta anexa); _ 3 - Esse processo foi tratado pela Câmara Municipal de Montalegre, como se verifica pela cópia do ofício anexo, mas não houve qualquer acordo. __ 4 - O valor proposto pela requerente deverá ser ponderado pela Câmara a título de indemnização. ___ À consideração do Sr. Presidente. _ O requerimento, a informação técnica e os demais documentos que a integram, apesar de ter sido transcrito o seu teor, vão ficar apensos a esta acta sob a forma de doc. n.º 4. DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES: À Câmara Municipal, com informação da DOM. O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Fernandes, no início da análise do mencionado assunto, apresentou e referiu que o assunto foi há muito abordado pela Cooperativa. No processo verificou-se que a Câmara em 1998 enviou uma carta à Cooperativa onde era apresentada uma proposta que não teve resposta. Havia a intenção de beneficiar a Cooperativa em isenção de taxas urbanísticas em futuras construções. Entendeu-se que essa intenção não é correcta nem legal e, quer porque o valor pedido é aceitável, tendo em conta a área ocupada e já vendida pela Câmara, mas também toda a colaboração da Cooperativa, e ainda por se tratar de uma instituição sem fins lucrativos e de apoio à lavoura, será de aprovar o pedido. Para além disso, acresce que a realização de qualquer urbanização ou edificação nos terrenos da cooperativa, ou outros, que sejam servidos pelas infra-estruturas realizadas pela Câmara, no aludido loteamento, serão objecto de cálculo e liquidação de taxas urbanísticas, a arrecadar pelo orçamento municipal. DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor e um contra, aprovar, com base nos fundamentos vertidos na aludida informação técnica e na proposta formulada pelo Senhor Presidente da Câmara, a concessão da indemnização solicitada, no valor de 50.000 Euros (cinquenta mil euros). A Senhora Vereadora eleita pelas listas do Partido Social Democrata, Dra. Guilhermina Maria Rodrigues da Costa, que votou contra, fundamentou o seu sentido de voto no seguinte: _ " Por considerar que o valor por metro quadrado atribuído às aludidas parcelas é excessivo,

tendo em consideração não só o facto de ter sido a autarquia a executar as respectivas

infra-estruturas, mas também porque a valorização pecuniária das mesmas está muito acima daquilo que a Câmara Municipal tem pago noutras aquisições recentes. Notifique-se a interessada do teor da presente deliberação. À Contabilidade para, após prévio enquadramento orçamental da despesa e cabimentação da mesma, proceder ao pagamento da mencionada indemnização. VIII **ACTIVIDADE REGULAMENTAR** 1 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO / PROPOSTA FORMULADA PELO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO, ENG. JOSÉ MANUEL ÁLVARES PEREIRA, DATADA DE 26 DE NOVEMBRO DE 2002. Foi presente, para deliberação do executivo, a proposta mencionada em epígrafe, cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais, documento que se anexa à presente acta sob a forma de doc. n.º 5. DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES, DATADO DE 29 DE JANEIRO DE 2003: Concordo. A presente proposta deverá ser agendada para a próxima reunião da Câmara, para posteriormente ser objecto de inquérito público, para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho._ Por último, o normativo a aditar ao identificado regulamento deverá ser integrado no Capítulo III, sob o artigo 14-A, e com a epígrafe "Dispensa de Equipa Multidisciplinar . DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, com base nos fundamentos vertidos na aludida proposta, a alteração do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, consubstanciada no aditamento de um artigo ao seu clausulado, que possibilite que, nalguns casos, o projecto de loteamento seja elaborado apenas por um dos técnicos a que alude a alude a alínea a) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 292/95, de 14 de Novembro. A proposta ora aprovada deverá ser objecto de publicação em Diário da República, a fim de ser aberta, pelo período de trinta dias úteis, a fase do inquérito público. Findo esse período, e analisadas e ponderadas as sugestões e participações que porventura tenham sido formuladas, deverá a aludida proposta ser, novamente, sujeita a deliberação, primeiro da Câmara e depois da Assembleia Municipal. 2 - PROPOSTA DE PROJECTO DE REGULAMENTO PARA APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE / PROPOSTA FORMULADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES, DATADA DE 24 DE JANEIRO DE 2003._ Foi presente, para deliberação do executivo, a proposta mencionada em epígrafe, cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais, documento que se anexa à presente acta sob a forma de doc. n.º 6._ DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, com base nos fundamentos vertidos na aludida proposta, o Projecto de Regulamento Para o Apoio a

Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Montalegre.

Proceda-se conforme o indicado na aludida proposta, designadamente o Projecto de Regulamento ora aprovado, deverá ser agendado na ordem do dia da próxima reunião ordinária da Assembleia Municipal, a fim de que possa assumir a forma definitiva e ser, posteriormente, objecto de publicitação. 3 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS / PROPOSTA FORMULADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES, DATADA DE 27 DE JANEIRO DE 2003. Foi presente, para deliberação do executivo, a proposta mencionada em epígrafe, cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais, documento que se anexa à presente acta sob a forma de doc. n.º 7. DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, com base nos fundamentos vertidos na aludida proposta, a alteração à tabela de taxas e licenças municipais, consubstanciada na rectificação de algumas incorrecções, na introdução de alterações a alguns artigos e no aditamento de outros. Proceda-se conforme o indicado na aludida proposta, designadamente a alteração à Tabela de Taxas e Licenças Municipais ora aprovada, deverá ser agendado na ordem do dia da próxima reunião ordinária da Assembleia Municipal, a fim de que essa órgão tome a competente deliberação, e esse documento possa assumir a forma definitiva e ser objecto de publicitação, nos termos legais. 4 - PROPOSTA DE PROJECTO DE REGULAMENTO DE INVENTÁRIO E CADASTRO DO PATRIMÓNIO MUNICIPAL / PROPOSTA FORMULADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES, DATADA DE 27 DE JANEIRO DE 2003. Foi presente, para deliberação do executivo, a proposta mencionada em epígrafe, cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais, documento que se anexa à presente acta sob a forma de doc. n.º 8. DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, com base nos fundamentos vertidos na aludida proposta, o Regulamento de Inventário e Cadastro do Património Municipal. Proceda-se conforme o indicado na aludida proposta, designadamente o Regulamento ora aprovado, deverá ser agendado na ordem do dia da próxima reunião ordinária da Assembleia Municipal, a fim de que esse órgão tome a necessária deliberação e, assim, possa assumir a forma definitiva e ser objecto de publicitação, nos termos legais._ 5 - PROPOSTA DE PROJECTO DE REGULAMENTO DE TRÂNSITO NA VILA DE MONTALEGRE / PROPOSTA FORMULADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES, DATADA DE 24 DE JANEIRO DE 2003. Foi presente, para deliberação do executivo, a proposta mencionada em epígrafe, cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais, documento que se anexa à presente acta sob a forma de doc. n.º 9. DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, com base nos fundamentos vertidos na aludida proposta, o Projecto de Regulamento de Trânsito na Vila de Montalegre.

A proposta ora aprovada deverá ser objecto de publicação em Diário da República, a fim de ser aberta, pelo período de trinta dias úteis, a fase de inquérito público. Findo esse período, e analisadas e ponderadas as sugestões e participações que porventura tenham sido formuladas, deverá a aludida proposta ser, novamente, sujeita a deliberação, primeiro da Câmara e depois da Assembleia Municipal. _ 6 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS / PROPOSTA FORMULADA PELO SENHOR VEREADOR A TEMPO INTEIRO, DR. NUNO ALVES PEREIRA, DATADA DE 30 DE JANEIRO DE 2003. Foi presente, para deliberação do executivo, a proposta mencionada em epígrafe, cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais, documento que se anexa à presente acta sob a forma de doc. n.º 10. DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, com base nos fundamentos vertidos na aludida proposta, o Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos. O Regulamento ora aprovado, deverá ser agendado na ordem do dia da próxima reunião do órgão deliberativo do município de Montalegre, a fim de ser objecto de deliberação, para posterior publicitação, nos temos da lei. __ ΙX **DIVERSOS** 1 - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO - PLANO E ORÇAMENTO DE 2003. Foi presente, para conhecimento, um ofício subscrito pelo Administrador Delegado da AMTAD, Eng. Álvaro da Costa Mota, datado de 22 de Janeiro último, acompanhado por cópia das Opções do Plano e do Orçamento para 2003, documentos aprovados na Assembleia Intermunicipal realizada em Montalegre no dia 16 de Janeiro de 2003, documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e se arquiva, no respectivo maço, sob a forma de doc. n.º 11. DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES, DATADO DE 23 DE JANEIRO DE 2003: À Câmara e Assembleia Municipal para conhecimento.__ A Câmara Municipal tomou conhecimento. _ À Assembleia Municipal para conhecimento. 2 – PLANO DE QUOTIZAÇÃO APROVADO PELA ASSEMBLEIA GERAL DA AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO ALTO TÂMEGA (ADRAT). Foi presente o documento identificado em epígrafe, cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e se arquiva, no respectivo maço, sob a forma de doc. n.º 12. DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES, DATADO DE 29 DE JANEIRO DE 2003: A Câmara Municipal. DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o aludido plano de quotização, bem como os encargos que dele resultam para o orçamento municipal. 3 - RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A UTAD E O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE /

SEGUNDA FASE DO PROJECTO "TRÁS-OS-MONTES DIGITAL/SCETAD".